

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 182, DE 4 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Resolução n. 179, de 21 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Resolução n. 179, de 21 de fevereiro de 2022, fica com a seguinte redação:

Fica instituído o Cartão de Pagamento do Governo Municipal na Câmara Municipal de Bebedouro, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se refere o art. 68 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de maio de 2022.

Jorge Emanoel Cardoso Rocha PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins 1º SECRETÁRIO Gilberto Viana Pereira 2º SECRETÁRIO